



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 248/2022

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder pensão por morte a **Thiago Dias Mineda**, dependente para fins previdenciários da ex-servidora inativa **Silvia Maria Dias Mineda**, matrícula n° 2900, ex-ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II - PEB II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5° da Emenda à Lei Orgânica n° 72/2021 do Município de Vitória, c/c Art. 7° da Lei Complementar n° 008/2021, Artigo 11, inciso III e § 2° da Lei Municipal n° 4.399/97, Artigo 23, § 2°, inciso I da Emenda Constitucional n° 103/2019.

Art. 2°. Os efeitos desta Portaria retroagem à 20/04/2022.

Vitória, 25 de julho de 2022.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

Proc. n° 477/2022

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br